EXMO. SR.:
MARCOS BATISTA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Senhor Prefeito Municipal:

- Providenciar, através do departamento de meio ambiente, para ser elaborado o Plano Municipal de Meio Ambiente e, posteriormente, ser encaminhado para aprovação legislativa.

Justificativa:

Os planos municipais de meio ambiente constituem-se ferramenta de planejamento, gestão e fiscalização de ampla abrangência em relação aos aspectos ambientais, abrangendo desde a conservação de ecossistemas e biodiversidade.

O plano ambiental é "o conjunto de medidas administrativas e operacionais para implementação da política ambiental local e regional, enfocando programas e projetos voltados à proteção e recuperação do meio ambiente". O Estatuto da Cidade (Lei Federal 10.287/2001), ao elencar os instrumentos de planejamento no âmbito municipal (Artigo 4º-III), na letra "g" elencou "planos, programas e projetos setoriais".

É desejável que a elaboração e implementação dos planos ambientais ocorra de forma participativa, mediante a mobilização dos diversos segmentos da sociedade, de modo que a construção resulte em ferramenta, quiçá perpetuando-se aos sucessivos governos, mediante atualizações e aprimoramentos, sempre com foco no interesse do bem-estar das atuais e futuras gerações, conforme preconiza o artigo 225 da Constituição Federal brasileira, ao estabelecer que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

Conto com o apoio e aprovação deste requerimento pelos colegas vereadores e com o pronto atendimento pelo senhor Prefeito.

Câmara Municipal de Pedralva, 31 de agosto de 2018.

João Alberto Silva
Vereador

RECEBEMOS
Em 31 / 08 / 2018
Horas: 16 : 40
Protocolo: 300 / 2018
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
Aprovado(a) em: 03/09/18
Presidente:
Secretario: